



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 210-JP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.992.

Dá denominação de ANTONIO JOSÉ BARRETO
"Nenem Barreto", a praça da cidade de
Formosa-Go., ainda sem denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu
sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada ANTONIO JOSÉ BARRETO (Nenem Barreto) a
Praça situada no final da Avenida Pedro Monteiro Gui-
marães, Bairro Lagoa do Santo, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar
normas para regulamentação da presente lei.

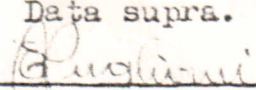
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 28 de fevereiro de 1.992.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Evandina Gomes Pugliani
Assessor de Gabinete.

Fls.V.5-livro nº 06.-